



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Resolução nº 150/2013

“Altera a redação do caput do art. 1º da Resolução nº 14/1997”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º No *caput* do art. 1º da Resolução nº 14/1997, onde consta “..., no valor de 11 (onze) UFESP’s...”, passa a constar “..., no valor de 14 (catorze) UFESP’s...”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 03 de julho de 2013.

Primo Giovanni Poli Del Vecchio
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 150/2013, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 03 de julho de 2013.

Simoni Alessandra de oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa

* Projeto de Resolução nº 03/2013, de autoria da Mesa.